



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrito no CNPJ-MF nº 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

CONTRATADA: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ – 08.785.713/0001-10, Avenida Presidente Castelo Branco, 4135, sala 8 Shopping Dumont, Zona II, Umuarama, Paraná.

O CONTRATANTE E A CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das legislações pertinentes, conforme carta proposta datada de 22/01/2013, do Processo de Licitação Modalidade Convite, nº 01/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto o Projeto Arquitetônico e Complementares para Construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento porte II, com 1500m² - aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após conclusão do objeto, o valor de R\$. 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para elaboração do projeto.

Recursos:

Dotação: 1090 – 05.001.10.301.00062-023 – 0.1.00.000303

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar da data de 29 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATUAIS:

Os direitos e obrigações das partes contratante e contratada, bem como da rescisão contratual, obedecerá ao disposto nos Artigos 66, 67 § 1º e 2º, 68, 69, 70, 71 § 1º, 72, 73 inciso I, alínea A e B, inciso II, alínea A e B, 74, incisos I, II, III, 75, 76, 77 e 78 e incisos, todos da Lei 8.666/93, em conformidade para cada tipo de objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a Qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de janeiro de 2013.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

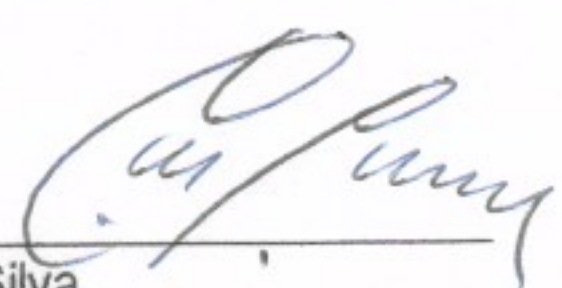
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



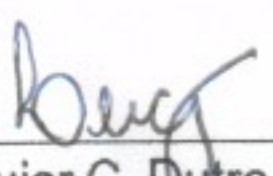
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CICIL LTDA

Ademar Américo Camossato
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 - SSP/PR



Luciana Aguiar C. Dutra
RG: 8.957.919 -8 SSP/PR